

[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Lajeado Grande

Sábado
Parcialmente
Nublado

↓ 20C
↑ 32C

Domingo
Variação de
Nebulosidade

↓ 21C
↑ 33C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CARTA DE SERVIÇOS](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Publicado em 08/04/2021 às 17:30 - Atualizado em 08/04/2021 às 17:30

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 003/2021

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo emergencial simplificado CHAMADA PÚBLICA 003/2021 para a contratação temporária de Professor Pedagogia, Professor de Educação Física e Auxiliar de Educação Infantil para compor o quadro de servidores da Educação.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO que o município lançou edital de processo seletivo para contratação temporária homologado em 29 de março de 2021, no qual o número de aprovados, que convocados assumiram vagas disponíveis não supriu a necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo emergencial simplificado CHAMADA PÚBLICA 003/2021 para o provimento de vagas para as funções de Professor pedagogia, Professor de Educação Física e Auxiliar de Educação Infantil.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Professor Pedagogia	04 + CR	20	1.668,27	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Física	01	40	3336,60	Licenciatura em Educação Física
Auxiliar de Educação Infantil	01+ CR	40	1793,04	Cursando pedagogia a partir do 2º semestre

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste em envelope lacrado, endereçado À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL CHAMADA PÚBLICA 003-2021, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, sito à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, a partir das 08h00min do dia 12/04/2021 até as 16h00min do dia 14/04/2021. Para recebimento das inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Secretaria de Educação 07:45 as 11:30 e 13:00 as 17:00, respeitando o horário diferenciado do início e fim de inscrições.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I);

1.2.2 Fotocópia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino)

1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia)

1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocópia)

1.2.5 Comprovante de tempo de serviço para os cargos de professor; (cópia ou original conforme o caso)

1.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo emergencial os candidatos que cumpram as seguintes Exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGIA E PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço para os cargos de Professor Pedagogia e Professor de Educação Física.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de graduação, Pós-graduação/ Mestrado ou doutorado na área do cargo preterido.

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, escolas particulares; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho).

2.3 A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 2.1, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

2.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

2.3. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

2.3.1. Para os cargos de professor não será considerado e nem pontuará, Declarações de Conclusão, Atestados, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.

2.4. Os títulos e tempo de serviço considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Na Área de Atuação	1,5 pontos
2	Mestrado	Na Área de Atuação	1,5 pontos
3	Pós graduação	Na Área de Atuação	1,5 pontos
4	Graduação	Na Área de Atuação	2,5 pontos

5	Tempo de serviço	01 meses até 01 anos (0,5 pontos) 01 anos e 01 dias até 03 anos (1,0 ponto) 03 anos e 01 dias até 05 anos (2,0 pontos) 05 anos e 01 dias até 07 anos (2,5 pontos) + de 07 anos (3,0 pontos)	De 0,5 Até 3,0 pontos
---	------------------	---	-----------------------

Havendo empate na pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior

Levando-se em conta dias, meses e anos;

b) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação ou declaração de frequência em curso de pedagogia com indicação do semestre que o candidato está cursando para a função de Auxiliar de Educação Infantil.

3.2 serão considerados os seguintes documentos para comprovação titulação

3.2,1 Cópias de certificados de conclusão de cursos de graduação, ou certificado de frequência que comprove o semestre cursado pelo candidato.

3.3 os títulos e declarações considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação	Pedagogia	10,0
2	8 semestre	Cursando pedagogia	9,0
3	7 semestre	Cursando pedagogia	8,0
4	6 semestre	Cursando pedagogia	7,0
2	5 semestre	Cursando pedagogia	6,0
3	4 semestre	Cursando pedagogia	5,0
4	3 semestre	Cursando pedagogia	4,0
5	2 semestre	Cursando pedagogia	3,0

3.4 havendo empate na pontuação final, serão considerados como critério de desempate: a maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado provisório será divulgado em até 02 dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

4.2 do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

4.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, www.lajeadogrande.sc.gov.br e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.

4.4 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

4.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública por chamada de edital próprio para escolha das vagas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este processo seletivo terá vigência até 30/12/2021 podendo ser prorrogado por mais de 01 ano, em caso haja necessidade da administração pública.

5.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande. SC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

5.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.lajeadogrande.sc.gov.br

5.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;

5.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil ou Sicoob
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho referente ao próximo registro.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

5.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

5.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.

5.8 Em virtude de ainda estar em prazo de validade vigente o processo seletivo 001/2021, sempre que houver chamadas para escolha de vagas da Educação a escolha iniciará pela lista do processo seletivo 001/2021 e seguida pelos classificados desta chamada Pública.

5.9 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Lajeado Grande, 08 de abril de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito

Susana Cristina Pagliari
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I**Ficha de inscrição e entrega de documentação****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Semestre atual : _____

3.2 ENSINO SUPERIOR

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ESPECIALIZAÇÃO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 DOUTORADO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. TEMPO DE SERVIÇO (específico para cargo de professor)

Empregador: _____

Tempo: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Tempo: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Tempo: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Tempo: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Tempo: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Tempo: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Cientifico que, são de minha responsabilidade as informações desta ficha de inscrição e entrega de documentação citada na mesma e contida no envelope conforme item 1.1 e 1.2 do edital.

Local e Data. _____

Assinatura do Candidato _____

Para Uso da comissão organizadora:

Protocolo de recebimento de inscrição:

Inscrição n. _____

Data do recebimento ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento _____

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda-feira à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Rua Vitória , 503 - Centro

CEP: 89.828-000

CNPJ: 95.993.077/0001-16

Telefones: (49) 3355-0009 (*Principal*)

(49) 3355-0009 (*Fax*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

COLONIZAÇÃO
ASPECTOS ECONÔMICOS
ASPECTO GEOGRÁFICO
SÍMBOLOS MUNICIPAIS
HISTÓRICO

GOVERNO

SECRETARIAS

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS PÚBLICOS
LRF
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
BETHA AUTOCOTAÇÃO
CADASTRO DE FORNECEDORES
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PCP - CONTAS ANUAIS
CONTROLE INTERNO
CONTROLE SERVIÇOS
E-OUV

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO